

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2281, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 17.687.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.687.000,00 (Dezessete Milhões, Seiscentos e Oitenta e Sete Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114157536-SEDOP	0301	444042	13.000.000,00
081012781214338317-SEEL	0101	334041	1.500.000,00
081012781214338317-SEEL	0101	335041	85.000,00
081012781214338317-SEEL	0101	339031	49.736,54
081012781214338317-SEEL	0101	339039	2.950.263,46
572012012212978339-EMATER	0101	319013	2.000,00
572012884600009010-EMATER	0101	319091	100.000,00
		TOTAL	17.687.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de ~~dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente~~, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212978314-CasaCivil	0301	449052	12.203,90
261010618114258259-PMPA	0101	449052	585.000,00
311010618214257563-CBM	0301	449052	233.600,00
311010618214258282-CBM	0301	339030	24.003,30
341010433414368354-FDE	0301	459066	1.178.014,65
462021339214448423-FCP	0301	335041	32.250,00
462021339214448423-FCP	0301	339039	485.500,00
572012012212978338-EMATER	0101	339030	102.000,00
582012360514468522-CEASA	0301	449051	234.256,51
782011957114527467-FAPESPA	0301	339018	94.400,00

782011957114527467-FAPESPA	0301	339020	6.607.142,83
782011957114527467-FAPESPA	0301	339033	139.302,43
782011957114527467-FAPESPA	0301	449020	430,14
782011957114527467-FAPESPA	6301	339020	342.420,91
782011957114527467-FAPESPA	6301	339033	3.616.475,33
862012678414357578-CPH	0101	449051	4.000.000,00
		TOTAL	17.687.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.759, de 13/12/2018.



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ